



Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº 277 - Sala 01 - Centro –

Sarandi - Paraná WhatsApp/Fone: 44 3126-9644

E-mail: cmesarandi@gmail.com e conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br



Publicado no diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº
Página 249 em 01/04/2024
Funcionário

PARECER Nº 19/2024 - CMES/PR/CP

APROVADO EM 21/03/2024.

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INFANTILIS – Av. Rio Branco nº 92, Jardim Independência III, Sarandi – Paraná.

Mantenedora: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INFANTILIS LTDA – CNPJ: 48.851.892/0001-60.

ASSUNTO: ANÁLISE E APROVAÇÃO DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – 2024.

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que estão previstas na Lei 1531/2008 - CMES, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná (SMED), conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Município de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando a Deliberação nº 03/2010 - CMES, que trata das Normas e Princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-PR.

Considerando a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, aprovada em 20/10/2023, que Delibera sobre as normas para a Organização Escolar, o Projeto Político Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das Instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino do município de Sarandi-Pr;

Considerando Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 20/10/2023, aprovação da Deliberação nº 04/2023 — CMES/PR/CP, que constitui normas para a Organização Escolar, o Projeto Político Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das Instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino do município de Sarandi-Pr;

Considerando Ato de Homologação nº 43/2023 - SMED, homologação do Parecer nº 84/2023 e Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;

Considerando Ofício nº 015/2024 – CMES, contendo a solicitação do



Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº 277 - Sala 01 - Centro –

Sarandi - Paraná WhatsApp/Fone: 44 3126-9644

E-mail: cmesarandi@gmail.com e conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br



Apêndice e orientação para elaboração do documento;

Considerando Ata Reunião nº 01/2024, da Instituição envolvida para elaboração do Apêndice 2024;

Considerando Ata Reunião Extraordinária nº 01/2024, de 21/03/2024, para emissão de Parecer Favorável, aprovado pelo Conselho Pleno.

I. RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr., por meio da Assessoria Técnica Pedagógica, mediante análise, encaminha para Parecer do Conselho Pleno, o Processo referente a atualização do:

APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – 2024.

II. ANÁLISE

1. Aspectos Formais

Conforme documentos encaminhados para Assessoria Técnica Pedagógica do Conselho Municipal de Educação - CMES – **Análise do Apêndice do Projeto Político Pedagógico - 2024 e Ata da Comunidade Escolar nº 01/2024** da supracitada Instituição, segue anexo junto ao processo.

2. Aspectos Legais

No processo consta os seguintes documentos:

- Apêndice do Projeto Político Pedagógico - 2024;
- Ata da Comunidade Escolar nº 01/2024.

III. PARECER E VOTO

Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Extraordinária nº 01/2024, do dia 21/03/2024 (vinte e um de março de dois mil e vinte e quatro), onde este Conselho emite **Parecer favorável**, ao

Conselho Municipal de Educação 2
CMES
Lei nº 1531/2008
Sarandi-PR



Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº 277 - Sala 01 - Centro –

Sarandi - Paraná WhatsApp/Fone: 44 3126-9644

E-mail: cmesarandi@gmail.com e conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br



Apêndice do Projeto Político Pedagógico – 2024, para o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INFANTILIS**, instituição que compõe o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Pr, tendo validade para este ano de 2024, em conformidade com a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Art. 18, em seus incisos § 1º e § 2º.

O presente Parecer perde a validade a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da análise do documento apreciado.

Em Plenária realizada no dia 21/03/2024 (vinte e um de março de dois mil e vinte e quatro), às 13 h 15 min, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi **APROVA** o documento do **Apêndice do Projeto Político Pedagógico - 2024**.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 26 de março de 2024.

Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos

Presidente do CMES

Decreto nº 1283/2023

Conselho Municipal de Educação

CMES

Lei nº1531/2008

Sarandi-PR